



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 6075 Data 04.12.2014
Horário 14:30
Responsável

Assis, 02 de dezembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1134/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1075 de autoria dos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Assis

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação aos professores das oficinas pedagógicas da Prefeitura Municipal de Assis, após consulta a Secretaria Municipal da Educação, cumpre-nos informar o que segue:

Considerando:

- Os últimos resultados (IDEB) apresentados pelas Escolas em Tempo Integral;
- Que o modelo atual de Escola de Tempo Integral apresenta clara divisão de expectativas de aprendizagem, apresentando uma escola do período da manhã (onde é trabalhando o currículo básico) e outra escola do período da tarde (onde se trabalha as oficinas curriculares e o Mais Educação), sem apresentar a contextualização necessária que leve a uma "educação integral" como prevê a legislação pertinente;
- Que a educação integral é uma das alternativas para a melhoria da educação das crianças brasileiras;
- Que isoladamente, nenhuma norma legal, concepção ou área política da conta do atendimento completo pretendido pelas propostas de educação integral;

Neste sentido, esclarecemos:

- Que não haverá mudança na grade curricular da Escola de Tempo Integral. A perspectiva que pretendemos adotar é, portanto, a da necessidade de uma composição de estratégias e alternativas pedagógicas para repensarmos o modo de funcionamento das unidades escolares, a fim de colocá-las a favor da lógica da inclusão e da formação integral das crianças.

- A arte, Música, Pintura, Artes Plásticas Educação Ambiental Horta, Jardinagem, Meio Ambiente e Sustentabilidade Alfabetização e Letramento continuarão sendo trabalhadas de forma contextualizadas, através dos professores pedagogos nos seguintes eixos temáticos:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

- o Estudos Orientados (Língua Portuguesa e Matemática)
- o Linguagens e Leitura
- o Tecnologia Educacional

- o Vida, Corpo e Movimento
- o Cidadania, Sustentabilidade E Criatividade
- o Identidade, Alteridade e Memória
- Esclarecemos ainda que não houve exclusão dos especialistas, pois continuaremos a trabalhar com professores PEB II de Educação Física, Inglês e Informática, como prevê o Artigo 22 da Lei 5084 no seu parágrafo único.
- Que um Sistema de Ensino que trabalha somente com o Ciclo I do Ensino Fundamental, como é o nosso caso, não obrigatoriamente deverá trabalhar com especialistas, que são professores formados para atuarem com exclusividade a partir do Ciclo II, com exceção dos professores de Educação Física e Inglês.
- Os professores especialistas para atuarem no Ciclo I são os Pedagogos.
- As mudanças pretendidas foram analisadas e aprovadas pelos supervisores de ensino responsáveis, desde o início do ano, e os professores, diretores e coordenadores das escolas de tempo integral tomaram conhecimento da proposta em reuniões realizadas em 2013.
- A diminuição dos oficinas curriculares, se estão ocorrendo desde 2010, é por opção das próprias escolas, que escolhem as oficinas a serem trabalhadas, escolha esta referendada pelos Conselhos Escolares, portanto esta Secretaria, de maneira nenhuma interfere nestas escolhas, e significa que as oficinas do Mais Educação estão ocupando o tempo destinado a estas atividades nas Escolas de Tempo Integral.
- Esta gestão trabalha sim de forma participativa, colaborativa, uma vez que todas as decisões são tomadas em reunião com a supervisão de ensino e assessores como comprovam as atas que registram estes momentos, arquivadas nesta Secretaria.

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS

Sobre o Processo Seletivo para professores temporários esclarecemos também que:

- O critério adotado pela Secretaria Municipal da Educação foi o mesmo utilizado no Concurso Público 03/2014 ocorrido no decorrente ano, haja visto que comumente os Concursos e Processos Seletivos em sua maioria apresentam caráter classificatório e eliminatório como o Edital do Processo Seletivo de Professores Temporários para o ano de 2015. Salientamos que devido à realização do Concurso Público a Administração Pública acredita que a quantidade de Professores Temporários seja diminuta dada a necessidade através de apontamentos do Tribunal de Contas que o regime seja de efetividade e não de temporalidade. Ainda, informamos que mais de 60% (sessenta



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

- por cento) dos docentes que prestaram o Concurso Público obtiveram nota classificatória, sendo que a nota de aprovação é de 50% (cinquenta por cento) o que deslumbra uma melhor qualidade do ensino público;
 - Com relação aos professores efetivos informamos que não há a necessidade do professor já efetivo prestar o Processo Seletivo para ampliação de jornada visto que o professor pode ter uma carga de 64 (sessenta e quatro) horas conforme legislação, porém é poder discricionário da Administração a cessão da ampliação, pois o professor ingressa com carga definida quando da sua posse. Entretanto existe a possibilidade para os efetivos que optarem pela atribuição de carga suplementar de trabalho, mesmo que não preste a prova seletiva, porém, o professor que se classificar no Processo Seletivo e for atribuída nova classe/sala como carga suplementar, terá novo vínculo funcional através de regime Celetista;
 - Em se tratando do caráter é classificatório e eliminatório, informamos que os demais Processos Seletivos ocorridos em anos anteriores sempre tiveram um período equivalente, não havendo prejuízo, pois todos tem o mesmo tempo de preparação. Esclarecemos ainda que a bibliografia, a qual o edital estabelece como Conteúdo Programático, é semelhante a que ocorreu no Concurso Público e em Processos Seletivos de anos anteriores o que nos faz acreditar que o candidato que tenha se preparado não terá nenhuma dificuldade com o material a ser estudado sendo que muito do conteúdo é do dia a dia dos professores. Sobre cessar ou retornar a lista classificatória, acreditamos que não ocorrerá neste próximo ano, dada à realização do Concurso Público para efetivação. Ainda vale salientar que tivemos 2.358 (duas mil trezentas e cinquenta e oito) inscrições para o Processo Seletivo de Temporários;
 - A decisão em não aceitar cursos de pequena carga horária foi uma opção do corpo pedagógico da Secretaria Municipal da Educação em virtude da facilidade com que alguns candidatos conseguem adquirir certificações à distância (on-line), cursos estes que não acrescentam conhecimentos relevantes para o efetivo trabalho pedagógico em sala de aula. Sobre o parecer conclusivo do Conselho Municipal da Educação acreditamos que apesar da relevância que possuem junto às decisões desta Secretaria não vimos tal necessidade, pois o Conselho deve ser consultado em decisões que sejam de extrema relevância, caso contrário, não haveria necessidade de tomadas de decisões por esta Secretaria, visto que existe um corpo administrativo e pedagógico para atuarem nos segmentos afins, além de sobrecarregar os Conselhos caso tenham que emitir parecer de qualquer natureza que ocorra junto a Secretaria Municipal da Educação.
- Enfim esclarecemos ainda que só faz sentido pensar na ampliação da jornada escolar, ou seja, na implantação de escolas de tempo integral, se considerarmos uma concepção de "educação integral" com a perspectiva de que o horário expandido represente uma ampliação de



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

oportunidades e situações que promovam a aprendizagens significativas e emancipadoras para os nossos alunos.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com Vistas aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Assis

Câmara Municipal de Assis

NESTA